

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 012/2017.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE GERAL, ESCRITURAÇÃO FISCAL, SERVIÇOS DE PESSOAL, AUDITORIA INTERNA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 29 de janeiro de 2018, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Andreia Alves e Sr. Thiago Batista Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes, às quais se encontram nominadas:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	ETHOS ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTABIL - ME	03.371.110/0001-58	26/01/2018	10:30	Belo Horizonte	MG
2	CONAFE CONTABILIDADE AUDITORIA CONSULTORIA LTDA.	06.079.056/0001-60	26/01/2018	15:19	Belo Horizonte	MG
3	DAC CONSULTORIA CONTÁBIL E TREINAMENO LTDA.-ME	10.688.165/0001-51	29/01/2018	9:24	Belo Horizonte	MG

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados (nº 1-Proposta de Preço; nº 02-Habilitação), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” das proponentes listadas na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e

as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 012/2017 CG ANA						
Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR ORÇADO AGB PEIXE VIVO	VALOR DA PROPOSTA	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	ETHOS ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTABIL - ME	03.371.110/0001-58	R\$ 104.256,72	R\$ 96.000,00	7,92%	3º
2	CONAFE CONTABILIDADE AUDITORIA CONSULTORIA LTDA.	06.079.056/0001-60		R\$ 90.000,00	13,67%	1º
3	DAC CONSULTORIA CONTÁBEL E TREINAMENO LTDA.-ME	10.688.165/0001-51		R\$ 95.388,84	8,51%	2º

Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** em 1º Lugar a empresa **CONAFE CONTABILIDADE AUDITORIA CONSULTORIA LTDA.**; em 2º lugar a empresa **DAC CONSULTORIA CONTÁBEL E TREINAMENO LTDA.-ME**; e em 3º lugar a empresa **ETHOS ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTABIL - ME**. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital "8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame", iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **CONAFE CONTABILIDADE AUDITORIA CONSULTORIA LTDA.**; que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	<b>1º</b>
	<b>CONAFE</b>
	64 folhas
<b>7 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"</b>	<b>A</b>
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente Apresentou cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.	<b>NA</b>

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço apresentado não está na forma da lei, pois não há registro, seja na Junta Comercial ou envio por SPED. Também não consta Termo de Abertura e Encerramento, como requerido pela legislação pertinente.	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. c) Apresentar Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo V), do profissional "Responsável Técnico" com descrição das atividades exercidas e período de efetivo exercício, bem como demais documentos para fins de comprovação de experiência, e comprovar as seguintes qualificações: I. Estar devidamente inscrito no CRC-MG; (Não apresentou que está devidamente inscrito. Foi apresentado cópia simples da carteira do CRC, em desacordo com o item 7.2.2 do Edital) II. Ser Bacharel em Ciências Contábeis com no mínimo 05 (cinco) anos de formação no referido curso superior; (Não comprovou ser bacharel em Ciências Contábeis com no mínimo 05 (cinco) anos de formação. Foi apresentado cópia simples da carteira do CRC, em desacordo com o item 7.2.2 do Edital) III. Comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos na área objeto desta seleção; IV. Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos em Prestação de Contas junto em quaisquer órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas.	NA

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **CONAFE CONTABILIDADE AUDITORIA CONSULTORIA LTDA.**, conforme demonstrado na planilha anterior de análise dos documentos de habilitação. Em seguida, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **DAC CONSULTORIA CONTÁBEL E TREINAMENO LTDA.-ME** que foi classificada em **2º lugar** e apresentou proposta de preço para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	2º
	DAC
	66 folhas
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente Apresentou cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; Apresentou cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.	NA
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço apresentado e está em cópia em cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 não está na forma da lei, pois não há registro, seja na Junta Comercial ou envio por SPED. Também não consta Termo de Abertura e Encerramento, como requerido pela legislação pertinente.	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. c) Apresentar Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo V), do profissional “Responsável Técnico” com descrição das atividades exercidas e período de efetivo exercício, bem como demais documentos para fins de comprovação de experiência, e comprovar as seguintes qualificações: I. Estar devidamente inscrito no CRC-MG; (Não apresentou que está devidamente inscrito. Foi apresentado cópia simples da carteira do CRC, em desacordo com o item 7.2.2 do Edital) II. Ser Bacharel em Ciências Contábeis com no mínimo 05 (cinco) anos de formação no referido curso superior; (Não comprovou ser bacharel em Ciências Contábeis com no mínimo 05 (cinco) anos de formação. Foi apresentado cópia simples da carteira do CRC, em desacordo com o item 7.2.2 do Edital) III. Comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos na área objeto desta seleção; IV. Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos em Prestação de Contas junto em quaisquer órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas.	NA

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **DAC CONSULTORIA CONTÁBEL E TREINAMEN TO LTDA.-ME**, conforme demonstrado na planilha anterior de análise dos documentos de habilitação. Em seguida, a Comissão de Seleção e

Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **ETHOS ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTABIL - ME** que foi classificada em **3º lugar** e apresentou proposta de preço para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	3º
	ETHOS
	51 folhas
<b>7 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente Apresentou cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.	NA
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; Apresentou cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.	NA
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Apresentou cópia simples em desacordo com o item 7.2.2 do Edital.	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>7.8. Qualificação Técnica</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A

b) A proponente deverá apresentar documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Apresentar Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo V), do profissional "Responsável Técnico" com descrição das atividades exercidas e período de efetivo exercício, bem como demais documentos para fins de comprovação de experiência, e comprovar as seguintes qualificações:

I. Estar devidamente inscrito no CRC-MG; (Não apresentou que está devidamente inscrito. Foi apresentado cópia simples da carteira do CRC, em desacordo com o item 7.2.2 do Edital)

II. Ser Bacharel em Ciências Contábeis com no mínimo 05 (cinco) anos de formação no referido curso superior; (Não comprovou ser bacharel em Ciências Contábeis com no mínimo 05 (cinco) anos de formação. Foi apresentado cópia simples da carteira do CRC, em desacordo com o item 7.2.2 do Edital)

III. Comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos na área objeto desta seleção; (Não comprovou experiência do profissional de 05 (cinco) anos.)

IV. Ter experiência mínima de 05 (cinco) anos em Prestação de Contas junto em quaisquer órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas.

NA

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo de acordo com o *item "8.4"* do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. **A reunião para a abertura dos envelopes nº 02 – Documentação de Habilitação será no dia 07 de fevereiro de 2018 às 10h00min na sede da AGB Peixe Vivo, situada na situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes credenciados que será posteriormente publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **12h:15min**.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.

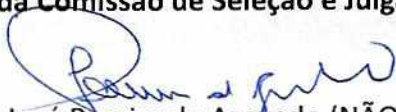
  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Thiago Batista Campos

  
Andreia Alves

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
José Pereira de Azevedo (NÃO CREDENCIADA)

**CONAFE CONTABILIDADE AUDITORIA CONSULTORIA LTDA.– CNPJ 06.079.056/0001-60**

  
Divino Marcos Félix de Sousa (NÃO CREDENCIADO)

**DAC CONSULTORIA CONTÁBELE TREINAMENO LTDA.-ME – CNPJ 10.688.165/0001-51**